



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 112/2022**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1629/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçado, correspondendo ao montante de R\$ 587.490,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 22	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	9.090,00
Cód. red.: 30	02.001.04.122.0030.2007.3.3.90.39.1.500.0000000	2.200,00

**Sub-Total: 11.290,00**

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 32	02.002.04.124.0002.2008.3.1.90.11.1.500.0000000	18.600,00
---------------	---	-----------

**Sub-Total: 18.600,00**

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 57	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 58	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.40.1.500.0000000	15.000,00

**Sub-Total: 45.000,00**

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 60	03.002.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	24.000,00
---------------	---	-----------

**Sub-Total: 24.000,00**

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 003 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 67	03.003.04.122.0002.2010.3.1.90.11.1.500.0000000	6.000,00
---------------	---	----------

**Sub-Total: 6.000,00**

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 78	04.001.04.123.0002.2012.3.1.90.11.1.500.0000000	26.000,00
Cód. red.: 79	04.001.04.123.0002.2012.3.1.90.13.1.500.0000000	3.500,00
Cód. red.: 86	04.001.11.331.0002.2015.3.3.90.47.1.500.0000000	60.000,00

**Sub-Total: 89.500,00**

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/PROGRAMAS**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 93	04.002.04.121.0002.2013.3.1.90.11.1.500.0000000	20.000,00
---------------	---	-----------

**Sub-Total: 20.000,00**

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 005 - DEPARTAMENTO ESCOLA SUPERIOR**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 258	05.005.12.364.0031.2051.3.1.90.11.1.500.0000000	15.000,00
----------------	---	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Cód. red.: 259 05.005.12.364.0031.2051.3.1.90.13.1.500.0000000 4.000,00

**Sub-Total: 19.000,00**

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 296 06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.04.1.500.1002000 5.000,00

Cód. red.: 297 06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.11.1.500.1002000 133.000,00

Cód. red.: 334 06.001.10.302.0016.2059.3.1.90.13.1.500.1002000 500,00

Cód. red.: 340 06.001.10.302.0016.2063.3.1.90.11.1.500.1002000 15.000,00

Cód. red.: 366 06.001.10.302.0016.2072.3.3.90.39.1.600.0000604 14.000,00

**Sub-Total: 167.500,00**

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 420 07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.14.1.500.0000000 3.000,00

Cód. red.: 429 07.002.08.243.0020.2112.3.1.90.11.1.500.0000000 38.000,00

Cód. red.: 430 07.002.08.243.0020.2112.3.1.90.13.1.500.0000000 8.600,00

Cód. red.: 436 07.002.08.243.0020.2113.3.3.70.41.1.500.0000000 12.000,00

**Sub-Total: 61.600,00**

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 466 08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000 80.000,00

**Sub-Total: 80.000,00**

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 471 08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.11.1.500.0000000 20.000,00

**Sub-Total: 20.000,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 502 09.001.20.122.0002.2020.3.1.90.11.1.500.0000000 10.000,00

Cód. red.: 503 09.001.20.122.0002.2020.3.1.90.13.1.500.0000000 2.000,00

**Sub-Total: 12.000,00**

**Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 548 11.001.27.122.0002.2050.3.1.90.11.1.500.0000000 10.000,00

Cód. red.: 549 11.001.27.122.0002.2050.3.1.90.13.1.500.0000000 3.000,00

**Sub-Total: 13.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 587.490,00**

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação da fonte 1.500.0000.000 (recursos não vinculados de impostos) no orçamento corrente, no valor de R\$ 587.490,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)".

ART-03 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 28 de outubro de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

---

EDERSON FIGUEIREDO  
CPF: 840.204.151-53  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAR N.112.2022ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
CNPJ 24.977.654/0001-38R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

## DECRETO Nº 112/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1629/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçado, correspondendo ao montante de R\$ 587.490,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

## Excesso de arrecadação

Cód. red.:	22	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	9.090,00
Cód. red.:	30	02.001.04.122.0030.2007.3.3.90.39.1.500.0000000	2.200,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>11.290,00</b>

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

## Excesso de arrecadação

Cód. red.:	32	02.002.04.124.0002.2008.3.1.90.11.1.500.0000000	18.600,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>18.600,00</b>

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

## Excesso de arrecadação

Cód. red.:	57	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.:	58	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.40.1.500.0000000	15.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>45.000,00</b>

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES

## Excesso de arrecadação

Cód. red.:	60	03.002.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	24.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>24.000,00</b>

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade: 003 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

## Excesso de arrecadação

Cód. red.:	67	03.003.04.122.0002.2010.3.1.90.11.1.500.0000000	6.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>6.000,00</b>

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

## Excesso de arrecadação

Cód. red.:	78	04.001.04.123.0002.2012.3.1.90.11.1.500.0000000	26.000,00
Cód. red.:	79	04.001.04.123.0002.2012.3.1.90.13.1.500.0000000	3.500,00
Cód. red.:	86	04.001.11.331.0002.2015.3.3.90.47.1.500.0000000	60.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>89.500,00</b>

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/PROGRAMAS

## Excesso de arrecadação

Cód. red.:	93	04.002.04.121.0002.2013.3.1.90.11.1.500.0000000	20.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>20.000,00</b>

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA  
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO ESCOLA SUPERIOR

## Excesso de arrecadação

Cód. red.:	258	05.005.12.364.0031.2051.3.1.90.11.1.500.0000000	15.000,00
------------	-----	---	-----------

Data: 08/11/2022 14:28:05

Página: 1 de 3



Cód. red.: 259	05.005.12.364.0031.2051.3.1.90.13.1.500.0000000	4.000,00
		<b>Sub-Total: 19.000,00</b>
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Excesso de arrecadação</b>		
Cód. red.: 296	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.04.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 297	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.11.1.500.1002000	133.000,00
Cód. red.: 334	06.001.10.302.0016.2059.3.1.90.13.1.500.1002000	500,00
Cód. red.: 340	06.001.10.302.0016.2063.3.1.90.11.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.: 366	06.001.10.302.0016.2072.3.3.90.39.1.600.0000604	14.000,00
		<b>Sub-Total: 167.500,00</b>
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>		
<b>Excesso de arrecadação</b>		
Cód. red.: 420	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.14.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.: 429	07.002.08.243.0020.2112.3.1.90.11.1.500.0000000	38.000,00
Cód. red.: 430	07.002.08.243.0020.2112.3.1.90.13.1.500.0000000	8.600,00
Cód. red.: 436	07.002.08.243.0020.2113.3.3.70.41.1.500.0000000	12.000,00
		<b>Sub-Total: 61.600,00</b>
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS</b>		
<b>Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS</b>		
<b>Excesso de arrecadação</b>		
Cód. red.: 466	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000	80.000,00
		<b>Sub-Total: 80.000,00</b>
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS</b>		
<b>Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>		
<b>Excesso de arrecadação</b>		
Cód. red.: 471	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.11.1.500.0000000	20.000,00
		<b>Sub-Total: 20.000,00</b>
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA</b>		
<b>Excesso de arrecadação</b>		
Cód. red.: 502	09.001.20.122.0002.2020.3.1.90.11.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 503	09.001.20.122.0002.2020.3.1.90.13.1.500.0000000	2.000,00
		<b>Sub-Total: 12.000,00</b>
<b>Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>		
<b>Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER</b>		
<b>Excesso de arrecadação</b>		
Cód. red.: 548	11.001.27.122.0002.2050.3.1.90.11.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 549	11.001.27.122.0002.2050.3.1.90.13.1.500.0000000	3.000,00
		<b>Sub-Total: 13.000,00</b>
		<b>Total Parcial Suplementado: 587.490,00</b>

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação da fonte 1.500.0000,000 (recursos não vinculados de impostos) no orçamento corrente, no valor de R\$ 587.490,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)².

ART-03 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 28 de outubro de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**  
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

---

EDERSON FIGUEIREDO  
CPF: 840.204.151-53  
Prefeito